



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0764

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>2</b>
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA .....	2
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021-PMQC .....	2
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 072/2020-PMQC, .....	3
EXTRATO ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO .....	5
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-PMQC .....	6
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO .....	7



Avenida Dr. Hermerson Siqueira e Silva, 594 - Centro  
Quarto Centenário - Paraná  
CEP: 87365-000  
Fone: (44) 3546-1109  
Site: [www.quartocentenario.pr.gov.br](http://www.quartocentenario.pr.gov.br)



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0764

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021-PMQC

O Município de Quarto Centenário torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021-PMQC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com abertura no dia 26 de Julho de 2021, às 09hs00min, foi declarada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame e a Secretaria da Saúde se manifestou pelo cancelamento do processo em tela, conforme justificativa vinculada aos autos. **Desta forma, determino o cancelamento do processo licitatório em epígrafe.**

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”  
Quarto Centenário/PR, 24 de Agosto de 2021.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0764

### **EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 072/2020-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA GLOBAL NET INFORMÁTICA LTDA.**

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA**, a empresa **GLOBAL NET INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 09.243.547/0001-92, sito Av. Martins de Sá, 172, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representada por seu representante legal o **SR. PEDRO ANTONIO PICOTTI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG N.º 9.723.237-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N.º 060.646.409-36 residente e domiciliado na cidade de Quarto Centenário/PR, firmam o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 072/2020-PMQC**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 330/2021-5** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar a vigência e execução do contrato em tela, por mais 02 (dois) meses**, mantendo o valor mensal anteriormente pactuado, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Administração com **continuidade de modo ininterrupto** do fornecimento dos serviços de acessos a internet banda larga para órgãos integrantes desta municipalidade, **evitando assim, a paralisação de rotinas administrativas imprescindíveis, de consulta e envio de informações/dados através da rede mundial de computadores.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

O presente Contrato terá vigência **por mais 02 (dois) meses**, a partir de **24/08/2021**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL**

O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 10.398,00 (dez mil, trezentos e noventa e oito reais).**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em **02 (duas) parcelas iguais**, mensalmente, contra empenho, que serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante apresentação de documento fiscal, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0764

---

### CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 24 de Agosto de 2021.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**  
CONTRATANTE

**PEDRO ANTONIO PICOTTI**  
Sócio Administrador  
**GLOBAL NET INFORMÁTICA LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0764

---

### EXTRATO ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DO ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-PMQC.

Aos **dezesesseis** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e um**, às **oito horas e trinta minutos**, no Paço Municipal “29 de Abril”, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, na Sala de Licitações, sob presidência do Sr. **André Felipe de Carvalho França**, tendo como secretário o Sr. **Marcelo Perez Maciel** e membro o Sr. **João Antonio Ferreira da Costa**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 141/2021 - GM, para proceder ao recebimento e julgamento do envelope contendo os documentos de habilitação, referente o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-PMQC**, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE “CLÍNICO GERAL” COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS JUNTO AO CENTRO DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR**. Aberta a sessão pelo senhor presidente, foi recebido o envelope da empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.458.003/0001-22**, sob protocolo nº **324/2021-5** do dia **11/08/2021** | horário: **11:16:46 (conforme etiqueta do protocolo)**; ato contínuo foi rubricado o lacre do envelope pela comissão de licitação. Aberta a palavra, não houve manifestação. Logo após procedeu-se à abertura do referido envelope, onde o seu conteúdo foi rubricado pelos membros da comissão de licitação. Em seguida a comissão analisou a documentação enviada de acordo com as exigências editalícias vigente; da análise, verificou-se que a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** atendeu ao exigido, apresentou todos os documentos de habilitação de acordo com as exigências editalícias. Do exposto, a comissão **JULGA HABILITADA** a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.458.003/0001-22** restando assim **apta ao credenciamento** referente o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-PMQC**. E nada mais havendo, o senhor presidente encerrou a sessão às **dez horas**, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da comissão de licitação.

**ANDRÉ FELIPPE DE CARVALHO FRANÇA**  
Presidente

**MARCELO PEREZ MACIEL**  
Secretário

**JOÃO ANTONIO FERREIRA DA COSTA**  
Membro



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0764

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-PMQC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

**CHAMAMENTO PÚBLICO, que objetiva o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE “CLÍNICO GERAL” COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS JUNTO AO CENTRO DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.**

### EDITAL DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria Nº 141/2021-GM, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-PMQC**, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) empresa(s):

Data do Protocolo	Razão Social	CNPJ
11/08/2021 (Prot. 324/2021-5)	<b>AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	<b>33.458.003/0001-22</b>

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”  
Quarto Centenário/PR, 17 de Agosto de 2021.

**ANDRÉ FELIPPE DE CARVALHO FRANÇA**  
Presidente

**MARCELO PEREZ MACIEL**  
Secretário

**JOÃO ANTONIO FERREIRA DA COSTA**  
Membro



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0764

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*

**JORGE FERNANDO BERGO**  
**Secretário Municipal da Fazenda Interino**